



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.435,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 183.333,00**, incorporação do elemento de despesa **3.3.90.39.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Excesso de Arrecadação** e criação de funcional programática, incorporação do elemento de despesa **3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica**, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - **SEMPHAD**, a importância de **R\$ 183.333,00** (cento e oitenta e três mil e trezentos e trinta e três reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			183.333,00
Excesso			
02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM			
668	13.392.3002.2206.0000	EVENTOS CULTURAIS	180.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F.R.:		01701	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002	170	Emenda Parlamentar - Aniversário Municipal

Anulação
02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM

669	13.392.3002.2206.0000	EVENTOS CULTURAIS	3.333,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F.R.:		01500	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DFE ARRECADAÇÃO E CRIAÇÃO DE FUNCIONAL PROGRAMATICA, REFERENTE A RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 2025EP000039 ATRAVÉS DO OFÍCIO DE Nº 3748/2025/CASASIVIL-DEP, QUE TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DIRETA DE CANTORES CONSAGRADOS PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA, PARA APRESENTAÇÃO NO 33º ANIVERSÁRIO DE VALE DO PARAÍSO/RO. SENDO OS ARTISTA: 1. FREI ZECA , NO DIA 19 DE JUNHO DE 2025; 2. GUSTAVO MOURA E RAFAEL, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2025 PARA A

Anulação:
02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM

65 04.122.1025.2005.0000 Manutenção das atividades administrativas -3.333,00
3.3.91.97.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
F.R. Grupo: 01500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Fontes de Recurso			
1	701	180.000,00	
1	500	3.333,00	

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - **SEMPHAD**, fixado através do DECRETO **10.474 de 12 de junho**, que aprova para o exercício de 2.025, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.025 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 12 de junho de 2.025.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/06/2025 às 14:45, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **652836** e o código verificador **F18E9FCD**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 2610	09/06/2025	650371

Docto ID: 652836 v1